



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
**2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO**  
*Av. Marechal Rondon, n. 909, Centro – Ji-Paraná/RO*

### ***ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2006***

A Excelentíssima Juíza do Trabalho, **LUZINALIA DE SOUZA MORAES**, Titular desta 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 250 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

**CONSIDERANDO** a experiência bem sucedida das Ordens de Serviços criadas nas Varas do Trabalho desta Região;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 711, 712, 771 e 781 da Consolidação das Leis do Trabalho e § 4º do art. 162, do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de afastamento desta Magistrada da Jurisdição para participar de cursos e outros eventos, bem como em razão de eventual ausência por outros motivos justificados;

**CONSIDERANDO**, que as eventuais ausências, inevitavelmente poderão causar prejuízo aos Reclamantes para recebimento de créditos advindos dos acordos judiciais, diante da necessidade de chancela do Juiz nas guias de levantamento dos depósitos judiciais;

**CONSIDERANDO**, por fim, ser a finalidade precípua desta Justiça Especializada a prestação da tutela jurisdicional da forma mais célere possível;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar que, nas hipóteses de ausência da Magistrada, as guias de levantamento de depósitos judiciais sejam assinadas pelo Diretor de Secretaria e pelo Assistente de Diretor, de forma conjunta.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

**2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO**

*Av. Marechal Rondon, n. 909, Centro – Ji-Paraná/RO*

Parágrafo Único: Em caso de ausência da Diretora ou da Assistente de Diretora, as guias deverão ser assinadas também pela Assistente de Juiz, de forma conjunta.

Encaminhem-se cópias à Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora do Eg. TRT/14ª Região para apreciação.

Encaminhe-se cópia ao gerente do Banco do Brasil e CEF desta municipalidade.

Afixe-se no quadro de avisos.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2006 (quinta-feira).

***LUZINALIA DE SOUZA MORAES***

*Juíza do Trabalho*